

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 104/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação de Adicional Noturno, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Março de 1999.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Aglacir Gomes Ferreira	692926	Motorista	20%
Irineu Pereira das Neves	338107	Motorista	20%
Zeno Beira Franco	6614222-1	Servente	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Março de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal